



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
 SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541  
 Telefone: 6121053700 - <http://www.confea.org.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 03225/2021

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA GSI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, CONFORME PROCESSO Nº 03225/2021.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70.740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 33.665.647/0001-91, representado pelo seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Eng. Civ. João Carlos Pimenta**, CPF nº 124.628.536-34, RG nº 1.349.278 SSP/DF, e de outro lado, a empresa **GSI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.219.654/0001-88, estabelecida na QOF QN 07, Conjunto 01, Lote 05, 1º andar, Riacho Fundo I, 71805-772, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Kelly Fragoso Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.229.617 SSP/DF e CPF (MF) nº 602.612.261-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social, tem entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2019 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo nº 03420/2019, Processo nº 03225/2021 e Contrato nº 117/2019 (SEI nº 0473357), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), das Instruções Normativas da SLTI/MPOG, e às condições que se seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços do Contrato nº 117/2019, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2021**, registrada no MTE em 07/05/2021, sob o número DF000262/2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de de mão de obra para o exercício da função de Motorista Executivo, condutores de veículos de pequeno e de médio porte e de cargas leve, para atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1.** O valor repactuado é decorrente de aumento exclusivamente de custos de mão de obra em razão de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2021 da categoria, ratificado pela manifestação da Controladoria - CONT (SEI nº 0509396) e pelo Parecer Sucon nº 178/2021 (SEI n.º 0515377), alterando o valor mensal do contrato de **R\$ 24.279,04 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos)** para **R\$ 25.216,00 (vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais)**, com os efeitos financeiros a contar a partir de 1º de janeiro de 2021, estando assim composto:

QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de Empregados por Posto	Valor proposto por Posto	Quantidade de Postos	Valor Total do Serviço

1	MOTORISTA EXECUTIVO	R\$ 6.304,00	1	R\$ 6.304,00	4	R\$ 25.216,00
<b>Quadro-Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>						
<b>Valor Global da Proposta</b>						
<b>Descrição</b>						<b>Valor (R\$)</b>
A	Valor proposto por unidade de medida (Posto)					R\$ 6.304,00
B	Valor mensal do serviço					R\$ 25.216,00
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº de meses do contrato)					R\$ 302.592,00
<b>PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS</b>						R\$ 4.829,72
<b>VALOR TOTAL GLOBAL (Valor mensal x 12 meses)</b>						<b>R\$ 307.421,72</b>

**2.2.** O valor total estimado para um período de 12 (doze) meses será alterado de **R\$ 295.987,68 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 307.421,72 (trezentos e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** As despesas mensais com a execução do objeto contratual correrão a **Conta Orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.09.006** - Serviços de Motorista, no **Centro de Custos 4.01.01.02.** - SAF - Superintendência Administrativo e Financeira.

**3.2.** A despesa para o exercício subsequente, se houver, será alocada à dotação orçamentária prevista no orçamento anual do Confea para atendimento desta finalidade.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO RETROATIVO

Deverá ser efetuado o pagamento retroativo do valor decorrente da repactuação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, depois de lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante do Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 27/10/2021, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 28/10/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0518606** e o código CRC **65EF1013**.